



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ 45.152.139/0001-99
Emancipado em 28/10/1917

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 - Fone: 0XX17- 3543.9000
CEP 14960-000 - Novo Horizonte - SP

= Instrução Conjunta DRHU/SME N.º 01/2019 =

“Fixa datas e estabelece cronograma e diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2019, do quadro do Magistério Público Municipal de Novo Horizonte – SP.”

A Secretaria Municipal de Educação e a Diretoria de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas, expedem as instruções a seguir, quanto ao Processo de Atribuição de Classes/Aulas, para o ano letivo de 2019, bem como estabelecem critérios e definem prazos e procedimentos a serem rigorosamente observados na execução do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Art. 1.º - O processo de atribuição de classes/aulas, sua execução, coordenação, acompanhamento e supervisão estarão sob a responsabilidade, em todas as suas fases e/ou etapas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A atribuição de aulas e ou classes por procuração, somente se efetivará mediante a entrega de procuração do docente classificado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identificação do procurador. **É obrigatório o reconhecimento de firma da procuração, devendo ser apresentada e entregue uma procuração para cada docente participante do certame.**

Art. 3.º - A atribuição de aulas e ou classes, se realizará **A PARTIR do dia 08 de fevereiro de 2019**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – Rua Carvalho Leme, 362, Centro – Novo Horizonte/SP.

Art. 4.º - Todos os docentes pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Novo Horizonte - SP e aqueles do Quadro da Secretaria de Estado da Educação afastados junto ao Município através da Ação Parceria Estado/Município para atendimento ao Ensino Fundamental, estão convocados a comparecer no local da atribuição conforme convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A atribuição das aulas obedecerá a classificação, contendo o tempo de efetivo exercício do Quadro do Magistério, conforme Portaria SME n.º 04/2019.

Art. 5.º - A acumulação de cargos encontra-se esteio na Constituição Federal, sendo que a condição para acumulação, no entanto é a compatibilidade de horários. A verificação do adimplemento de tal condição deverá ocorrer com base na realidade, isto é, é necessário verificar quais horários o servidor deverá cumprir em cada um dos cargos/emprego, cabendo à Comissão de Atribuição de Aulas instituída pela Portaria SME n.º 01/2019 esta verificação.

Art. 6.º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo ou retroativo e deverão ser interpostos em face da autoridade que produziu o ato no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 7.º - Outras situações não previstas na presente Instrução Conjunta, serão analisadas e decididas pela Comissão de Atribuição de Aulas, instituída pela Portaria SME n.º 01/2019.

Art. 8.º - Esta Instrução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO PINHEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR MAGRI
Secretário Municipal de Educação